



Câmara Municipal de Juína – MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

PROTÓCOLO GERAL 527/2025
Data: 28/03/2025 - Horário: 09:45
Legislativo - IND 130/2025



Discussão e votação única em: ____/____/____

- () Aprovada por unanimidade
() Aprovada por ____x____ votos.
() Rejeitada por ____x____ votos.
Abstenções ____ votos.

Assinatura do (a) presidente

- (☒) Indicação
() Requerimento
() Moção
() Projeto Decreto Legislativo
() Projeto Resolução

N.º 130/2025

AUTORIA: vereadores: Carlito Pereira da Rocha e Fabiano Aurélio (Bil do Modulo 4)

Indicam a Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal, Paulo Augusto Veronese, com cópia ao Secretário Municipal de Educação e Cultura, Ericson Leandro de Oliveira, e à Senhora Janaina Solano Gomes Scamparini, da Delegacia Regional de Ensino, a necessidade e a oportunidade de instituir a campanha “Semana D Olho na Manchinha”, com o objetivo de conscientizar professores e alunos das escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio sobre a hanseníase.

Os vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 125 do RICMJ, vêm, respeitosamente, **INDICAR** a Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal, Paulo Augusto Veronese, com cópia ao Secretário Municipal de Educação e Cultura, Ericson Leandro de Oliveira, e à Senhora Janaina Solano Gomes Scamparini, da Delegacia Regional de Ensino, a necessidade, oportunidade e conveniência do atendimento desta proposição.

JUSTIFICATIVA

O principal objetivo desta proposta é formar multiplicadores e ampliar o diagnóstico precoce da hanseníase, além de combater o preconceito decorrente da desinformação sobre essa doença, que vem se alastrando em nossa cidade de Juína.

As campanhas de conscientização têm sido uma das principais estratégias para ampliar o conhecimento sobre a hanseníase e aumentar a detecção de novos casos. Desde 1976, o Ministério da Saúde substituiu o termo “lepra” por “hanseníase” nos atendimentos dos serviços de saúde e nas campanhas de divulgação da doença (SANTOS, 2012).

A hanseníase é considerada uma doença negligenciada e está diretamente relacionada às condições socioeconômicas da população. Embora apresente baixa taxa de mortalidade, pode causar incapacidades físicas permanentes se não for tratada adequadamente. No entanto, a população mais vulnerável ainda sofre com a falta de políticas públicas eficazes e com a insuficiência de condições dignas de saúde, especialmente aqueles que dependem exclusivamente dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais de Saúde.

A transmissão da hanseníase ocorre, principalmente, em ambientes de convívio prolongado com pessoas infectadas sem tratamento, o que torna essencial a identificação precoce da doença. A prevenção continua sendo a melhor estratégia para evitar novos casos. Além disso, a falta de adesão ao



Câmara Municipal de Juína – MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

tratamento tanto pelos pacientes quanto por seus familiares pode levar à disseminação da doença dentro do próprio núcleo familiar, aumentando o número de infectados.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível intensificar as ações de conscientização e oferecer suporte adequado às pessoas acometidas pela hanseníase, garantindo um tratamento eficaz e reduzindo o estigma social associado à enfermidade.

Sala das Sessões, Plenário Henrique Simionatto, 28 de março de 2025.

CARLITO PEREIRA DA ROCHA

Vereador autor

FABIANO AURÉLIO RIBEIRO

Vereador co-autor